



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Coordenadoria de Compras e Registro de Preços

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00005045/2025-62

Interessado: Diretoria de Recursos Hídricos

Assunto: Contratação de serviço de cursos voltados à segurança de barragens -
FIPT

DESPACHO SGC

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas pela Diretoria de Recursos Hídricos, nos termos do Documento de Formalização de Demanda (SEI nº 0059256885), do Termo de Referência (SEI nº 0059256888), do Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 0059256886) e da Nota Informativa DRHi (SEI nº 0059257023), bem como considerando a manifestação da Subsecretaria de Recursos Hídricos e Saneamento Básico, consoante no disposto no Despacho (SEI nº 0064803135), o Parecer CJ/SEMIL nº 387/2025 (SEI nº 0084652364), o Parecer do Comitê Gestor de Gasto Público (SEI nº 020.00009435/2025-10), a Nota Informativa CCRP (SEI nº 0076868542) e a competência atribuída pelo artigo 14, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 69.376/2025, **AUTORIZO**, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei federal 14.133/2021, a contratação da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS - FIPT**, visando à prestação de serviços de realização de cursos voltados à segurança de barragens.

Destaque-se que a definição, especificação e detalhamento do objeto são de responsabilidade da unidade interessada pela contratação e devem: (i) atender aos requisitos legais e administrativos; (ii) apresentar precisão de forma a não limitar a competição; (iii) estar em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado.

Isto posto, encaminhe-se à:

- 1) Coordenadoria de Orçamento e Despesas, por intermédio da Diretoria de Finanças, para emissão da nota de empenho;
- 2) Subsecretaria de Recursos Hídricos e Saneamento Básico, para adoção das demais providências, em especial as publicações: (i) Site SEMIL, (ii) Novo Divulgador de Compras (PNCP), (iii) DOE (Extrato de Atos Administrativos), no prazo de 10 (dez) dias úteis, obedecendo ao artigo 94 da Lei federal nº 14.133/2021; e
- 3) Coordenadoria de Licitações e Contratos, por meio da Diretoria de Administração, para elaboração do termo de contrato e adoção das

providências subsequentes.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES
Subsecretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes**, **Subsecretário**, em 06/10/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0084900378** e o código CRC **B6A9AFF7**.